

TERMO ADITIVO

Processo nº 50616.000064/2021-83

Unidade Gestora: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE SANTA CATARINA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 261/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS CONTINUADOS LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO, **COM** FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAL DE CONSUMO, ASSIM **COMO** EQUIPAMENTOS, **FERRAMENTAS** Ε **UTENSÍLIOS** ADEQUADOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE **INFRAESTRUTURA** TRANSPORTES, POR INTERMÉDIO SUPERINTENDÊNCIA DA REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA, E A EMPRESA RODROLI SERVIÇOS EIRELI.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT,

inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, doravante denominado CONTRATANTE, através da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.892.707/0006-15, com sede à Rua Álvaro Millen da Silveira, 104, Centro, Florianópolis/SC, CEP: 88020-180, por intermédio do seu Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina - substituto, Senhor Alysson Rodrigo de Andrade, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 3249349 - SSP/SC e do CPF nº 027.841.969-09, nomeado pela Portaria nº 02, de 02/03/2022, publicada no Diário Oficial da União de 03/03/2022, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 4.012, de 12/07/2022, publicada no Diário Oficial da União de 14/07/2022 respectivamente, e de outro lado a empresa RODROLI SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.457.561/0001-75, sediada na Rua Professor Benedito Conceição - 1255 - SB 02 - Capão da Imbuia - Curitiba/PR, CEP 82.810-080, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Felipe Resplandes Barbosa, portador da Carteira de Identidade nº 7942434 PC/PA e do CPF nº 073.378.462-31, tendo em vista o que consta no Processo nº 50616.000064/2021-83, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº

1 of 3

261/2021, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **SUPRESSÃO DE 6,508% DOS SERVIÇOS** do Contrato nº 261/2021, a partir de 01/08/2022, correspondente a eliminação do posto de serviço no Escritório de Fiscalização Tubarão (item 03).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores; no artigo 52 da Instrução Normativa SG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017; e na Cláusula Décima Terceira do supracitado Contrato, devidamente autorizado pelo Superintendente Regional do Estado de Santa Catarina, em despacho datado de 02/08/2022, conforme consta no documento SEI nº 12082881 do processo administrativo nº 50616.000064/2021-83.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

- 3.1. O valor anual estimado do contrato passará de R\$ 884.476,35 (oitocentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e setenta e seis reais e trinta e cinco centavos) para R\$ 826.910,33 (oitocentos e vinte e seis mil novecentos e dez reais e trinta e três centavos), em virtude do procedimento de supressão de 6,508% dos serviços, correspondente a eliminação do posto de serviço no Escritório de Fiscalização Tubarão (item 03), a partir de 01/08/2022.
- 3.2. O valor mensal estimado deste Contrato será de R\$ 68.909,19 (sessenta e oito mil novecentos e nove reais e dezenove centavos), a partir de 01/08/2022.
- 3.3. Passa(m) a vigorar a (s) Planilha (s) de Custos e Formação de Preços anexa(s) a este Termo Aditivo (SEI nº 11842909), a partir de 01/08/2022.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. Não ocorrerá despesa decorrente do presente Termo Aditivo. Serão solicitadas readequações no presente exercício nas Notas de Empenho nº 2022NE000024 e Nota de Empenho nº 2022NE000070, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.
- 4.2. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a 5% do valor total estimado do Contrato, com a respectiva validade readequada, abrangendo um período de 3 (três) meses após o término da vigência contratual.

6. CLÁUSULA SEXTA– DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

2 of 3 19/08/2022 08:47



Documento assinado eletronicamente por Alysson Rodrigo de Andrade, Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina-Substituto(a), em 02/08/2022, às 18:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Felipe Resplandes Barbosa, Usuário Externo, em 15/08/2022, às 08:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br /sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 12084035 e o código CRC 6D3F1836.

Referência: Processo nº 50616.000064/2021-83 SEI nº 12084035

19/08/2022 08:47 3 of 3